Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 59.939.757/0001-98)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII
Fundo de Investimento em
Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na Nota 5.4, em 31 de março de 2026 o Fundo detinha investimentos em cotas do AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e AZ-AXS Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundos Investidos"), totalizando R$ 84.771 mil, que corresponde a 26,45% do patrimônio líquido do Fundo nessa data. As últimas demonstrações financeiras dos Fundos Investidos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tiveram relatório de auditoria emitido, por outros auditores independentes, com data de 1º de junho de 2026, contendo abstenção de opinião por não terem obtido evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo de determinadas companhias investidas. Adicionalmente, não nos foram apresentadas outras informações que permitissem a realização de procedimentos alternativos de auditoria sobre a posição patrimonial e financeira desses investimentos em 31 de março de 2026. Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos valores dos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos em 31 de março de 2026, bem como em relação aos resultados por eles produzidos no período de 30 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026 e os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

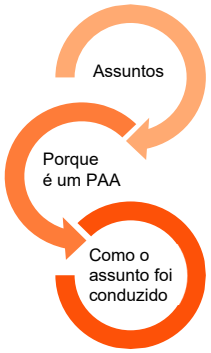

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os Principais Assuntos de Auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo e existência dos investimentos em debêntures (Notas 3(e), 5.1 e 13)	
O Fundo possui seus investimentos substancialmente concentrados em debêntures. A metodologia de avaliação adotada para a mensuração do valor justo das debêntures considerou os fluxos de pagamentos futuros, descontados a valor presente por taxas de mercado. Para determinação dessas taxas de mercado, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido conforme modelo interno de precificação da Administração.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos o entendimento da metodologia de avaliação e as principais premissas adotadas na construção dos modelos de mensuração das debêntures, bem como, analisamos em base de testes o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Comparamos, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços apurados pela administração por meio de modelos que consideram dados de mercado observáveis.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
A existência dos investimentos em debêntures é assegurada por meio de conciliações com as informações dos órgãos custodiantes. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração do valor justo e a existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Testamos a existência dos investimentos em debêntures por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração e a existência desses investimentos são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Mensuração e existência dos investimentos em operações compromissadas (Notas explicativas 3(d), 4 e 13) O Fundo também possui seus investimentos concentrados em operações compromissadas, que estão custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A Administração do Fundo utiliza os extratos fornecidos pela entidade custodiante para confirmar a existência dos investimentos. As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração. Considerando a relevância dos investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Testamos a existência dos investimentos em operações compromissadas por meio do confronto das informações constantes na composição e diversificação da carteira do Fundo com as informações da entidade custodiante. Realizamos o recálculo da apropriação dos rendimentos das operações compromissadas com base na taxa de remuneração estabelecida na data da contratação. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração para garantir a existência e adequada mensuração das aplicações em operações compromissadas são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 26 de agosto de 2026 | 23:25 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
ACAEB05ABBC74F...

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 59.939.757/0001-98

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59,281,253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**31.643**	**9,88%**
Aplicações em operações compromissadas		**31.643**	**9,88%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	31.643	9,88%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**294.713**	**91,99%**
Títulos de renda fixa		**207.297**	**64,70%**
Debêntures	**5.1**	174.026	54,32%
Nota de Crédito	**5.2**	21.861	6,82%
Letras Financeiras do Tesouro	**5.3**	11.410	3,56%
Cotas de fundos de investimento		**87.416**	**27,29%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.4**	87.416	27,29%
Valores a receber		**39**	**0,01%**
Juros sobre o capital próprio a receber		37	0,01%
Despesas antecipadas		2	0,00%
Total do ativo		**326.395**	**101,88%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Outros instrumentos financeiros derivativos		**4.191**	**1,31%**
Outros instrumentos financeiros derivativos	**7**	4.191	1,31%
Credores diversos		**1.826**	**0,57%**
Taxa de administração e gestão	**9**	321	0,10%
Taxa de performance	**9**	1.458	0,46%
Taxa de escrituração	**9**	14	0,00%
Consultoria e auditoria		33	0,01%
Total do passivo		**6.017**	**1,88%**
Cotas integralizadas		311.766	97,31%
Distribuição de rendimentos		(35.230)	-11,00%
Custo de distribuição de cotas		(12.443)	-3,88%
Lucros acumulados		56.285	17,57%
Total do patrimônio líquido		**320.378**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**326.395**	**101,88%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 59.939.757/0001-98

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59,281,253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do período de 30 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	30/04/2025 a 31/03/2026
Resultado com operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	3.401
Letras do Tesouro Nacional	**4**	1.400
Notas do Tesouro Nacional	**4**	9.342
		14.143
Rendas com títulos e valores mobiliários		
Letras Financeiras do Tesouro	**5.3**	1.341
Notas de crédito	**5.2**	6.290
Debêntures	**5.1**	30.269
Dividendos e juros sobre capital próprio		37
		37.937
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento em participações	**5.4**	14.347
		14.347
Operações com derivativos		
Prejuízo com derivativos	**7**	(2.562)
		(2.562)
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(3.329)
Taxa de performance	**9/10**	(3.459)
Taxa de escrituração	**9/10**	(128)
		(6.916)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**10**	(133)
Taxa de custódia	**10**	(181)
Taxa de estruturação	**10**	(312)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(29)
Outras despesas	**10**	(9)
		(664)
Resultado do período		**56.285**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**56.285**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 59.939.757/0001-98

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59,281,253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período de 30 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Distribuição de rendimentos	Custo de distribuição de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 30 de abril de 2025		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	311.766	-	-	-	311.766
Distribuição de rendimentos	**8**	-	(35.230)	-	-	(35.230)
Custo de distribuição de cotas	**8**			(12.443)		(12.443)
Lucro do período		-	-	-	56.285	56.285
Em 31 de março de 2026		**311.766**	**(35.230)**	**(12.443)**	**56.285**	**320.378**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 59.939.757/0001-98

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59,281,253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do período de 30 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	30/04/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(3.008)
Pagamento de taxa de performance	(2.001)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(110)
Pagamento de despesas com estruturação	(312)
Pagamento de despesas de escrituração	(114)
Pagamento de taxa de custódia	(171)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(31)
Outros (recebimentos) pagamentos operacionais	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.756)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(78.507)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	5.438
Aplicação de Letras Financeiras do Tesouro	(10.069)
Aplicação em debêntures	(218.224)
Recebimento de juros e amortização de debêntures	74.467
Aplicação em notas de crédito	(125.401)
Resgate de notas de crédito	109.830
Operações com derivativos	1.629
Caixa líquido das atividades de investimento	**(240.837)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	311.766
Custo de distribuição de cotas	(12.443)
Amortização de cotas integralizadas	(35.230)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**264.093**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**14.143**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**31.643**
Caixa e equivalentes de caixa – início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**31.643**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**56.285**
Resultado com operações compromissadas	(14.143)
Resultado com títulos e valores mobiliários	(37.937)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(14.347)
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	2.562
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	1.824
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.756)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 59.939.757/0001-98
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Az Quest Infra Renda – Infra-Yield VII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Classe"). A Classe foi constituída em 17 de março de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 30 de abril de 2025. A Classe terá Prazo de Duração de 6 (seis) anos.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela AZ Quest Infra Ltda, ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas cotas nos médio e longo prazos decorrentes dos investimentos pela Classe em ativos alvo de emissão de sociedades alvo que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no setor alvo, nos termos da Lei 11.478, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente.

Os Ativos Alvo são: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (ii) cotas de outros fundos de investimento em participações em infraestrutura que invistam no Setor Alvo; e (iii) outros ativos, desde que passíveis de investimento, nos termos da regulamentação vigente.

A Classe é destinada exclusivamente à participação de investidores qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal período,

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no período de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento,

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas,

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em ativos alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I, *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

II, *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Debêntures e notas de crédito

A contabilização destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da companhia.

f) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

g) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

a. Na data de operação

   i. Em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

b. Diariamente

   b. Ajustados, pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos, A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Aplicações em operações compromissadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026
Letras do Tesouro Nacional	31.643
Total	**31.643**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 14.143 com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1 Debêntures

Características das debêntures.

					31/03/2026		
Emissor	**Ativo**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Indexador e taxa de juros**	**Quantidade**	**Valor**	**% PL**
Sol Do Leste Infraestrutura SPE S.A.	SOLY11 IPCA	29/07/2025	29/07/2041	IPCA + 11,92%	35.000	36.166	11,29%
Autogeração Solar Compartilhada Sudeste S.A.	ATGS12 CDIE	15/08/2025	15/08/2026	DI + 4,00%	26.868	29.640	9,25%
Global Infra Telecom - GIT S.A.	GITG11 CDIE	17/10/2025	15/10/2030	DI + 4,00%	26.000	27.961	8,73%
Neo Solar Participações S.A.	NEOS11 CDIE	15/04/2025	15/04/2037	DI + 3,09%	18.324	22.468	7,01%
Brazil Green Opportunities Participacoes S.A.	BZGY11 CDIE	15/05/2025	15/12/2040	DI + 4,00%	16.198	18.459	5,76%
Triple Play Brasil Participações S.A.	CONX12 IPCA	15/08/2022	15/08/2029	IPCA + 11,35%	9.700	10.840	3,38%
Axs Energia Unidade 01 S.A.	AXSA11 IPCA	15/08/2022	15/02/2042	IPCA + 9,02%	5.734	5.914	1,85%
Cavernoso II Geração De Energia S.A.	CVRN11 CDIE	24/02/2026	25/12/2045	DI + 4,61%	5.000	5.159	1,61%
Global Infra Telecom - GIT S.A.	GITG21 CDIE	19/12/2025	15/12/2030	DI + 4,00%	5.000	5.078	1,59%
Axs Energia Unidade 05 S.A.	AXSC12 IPCA	15/12/2025	15/02/2042	IPCA + 9,07%	4.266	4.394	1,37%
Rialma Transmissora De Energia V S.A.	RALM21 IPCA	24/02/2026	15/12/2048	IPCA + 7,9%	3.620	3.989	1,25%
Igua Rio De Janeiro S.A.	IRJS15 IPCA	15/10/2024	15/02/2044	IPCA + 9,35%	1.547	1.670	0,52%
Spe Dourados II Energia S.A.	DEII11 CDIE	15/03/2024	15/12/2034	DI + 6,02%	1000	1.199	0,37%
Igarassu Participações S.A.	IGARASSU1E C	08/01/2025	17/12/2029	DI + 4,00%	1.000	1.048	0,33%
Neo Solar Participações S.A.	NEOS21 CDIE	15/04/2025	15/04/2037	DI + 3,09%	33	41	0,01%
					159.290	**174.026**	**54,32%**

Movimentação das debêntures

As movimentações das debêntures no período findo em 31 de março de 2026, estão representadas conforme abaixo:

Saldo em 30 de abril de 2025	-
Aplicações em debêntures	218.224
Juros e amortizações de debêntures	(74.467)
Resultado com debêntures	30.269
Saldo em 31 de março de 2026	**174.026**

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Todos os instrumentos investidos pela Classe se referem a emissões públicas e com informações disponíveis na Anbima através do endereço data.anbima.com.br/debentures e/ou no site do Agente Fiduciário.

Seguem as principais informações sobre as debêntures que compõem a carteira da Classe:

Sol Do Leste Infraestrutura SPE S.A.

O Sol Do Leste Infraestrutura SPE S.A. tem por objeto social a geração de energia elétrica renovável, o aluguel de máquinas e equipamentos de energia renovável, manutenção e reparação de geradores, transformadores e outras máquinas e equipamentos elétricos.

Autogeração Solar Compartilhada Sudeste S.A.

A Autogeração Solar Compartilhada Sudeste S.A. tem por objeto social a participação em sociedades de propósito específico cujo objeto social seja construção, manutenção e operação de sistema de produção e transmissão de energia elétrica.

Neo Solar Participações S.A.

A Neo Solar Participações S.A. tem por objeto social a participação em sociedades de propósito específico do segmento de energia renovável cujo objeto seja construção, manutenção e operação de sistema de geração e transmissão de energia elétrica.

Igarassu Participações S.A.

A Igarassu Participações S.A. tem como objeto social é a participação como sócio ou acionista, em sociedade de propósitos específicos em território Nacional (“holding) que desenvolvam novos projetos em energia sustentável, produção e processamento de gás natural.

Cavernoso II Geração de Energia S.A.

A Cavernoso II Geração de Energia S.A tem como objeto social: a geração de energia elétrica de fonte hidráulica e, em razão da atividade exercida, integram o objeto social da Emissora todas as ações necessárias à estruturação, desenvolvimento, implantação e exploração da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cavernoso II, com 19,0 MW de potência instalada.

Brazil Green Opportunities Participações S.A.

A Brazil Green Opportunities Participações S.A. tem por objeto social a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades de propósito específico cujo objeto social seja geração de energia elétrica renovável e/ou aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de geração de energia renovável.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Triple Play Brasil Participações S.A.
A Emissora tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

Global Infra Telecom – GIT S.A.

A Global Infra Telecom – GIT S.A. tem por objeto social a (a) a cessão de espaço em infraestruturas de sua propriedade a terceiros para instalação, operação, gerenciamento e manutenção de transmissores de telecomunicações por qualquer meio, incluindo rádio, televisão, fibra ótica ou qualquer outro; (b) a aquisição, locação ou arrendamento de imóveis para a instalação das infraestruturas mencionadas no item "(a)" acima; e (c) a participação em outras sociedades de propósito específico cujo objeto social seja limitado a atividades mencionadas no item "(a)" e "(b") acima, como sócia ou acionista.

Axs Energia Unidade 01 S.A.

A AXS Energia Unidade 01 S.A. tem por objeto social a locação e a gestão de usinas de minigeração solar fotovoltaica, podendo promover a locação de máquinas e equipamentos elétricos, painéis solares, entre outros.

Axs Energia Unidade 05 S.A.

A AXS Energia Unidade 05 S.A. tem por objeto social a locação e a gestão de usinas de minigeração solar fotovoltaica, podendo promover a locação de máquinas e equipamentos elétricos, painéis solares, entre outros.

Rialma Transmissora De Energia V S.A.

A Rialma Transmissora De Energia V S.A. tem como objeto a transmissão de energia elétrica, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção da instalação de transmissão pelo prazo de 30 (trinta) anos, referente ao Lote 2, objeto de leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), composto pelas instalações localizadas nos estados da Bahia e Minas Gerais: LT 500 kV Gentio do Ouro II - Bom Jesus da Lapa II C2 e C3 – CS, LT 500 kV Bom Jesus da Lapa II - Jaíba C1 e C2 - CS e LT 500 kV Jaíba – Buritizeiro 3 C1 e C2 – CS, nos termos do Contrato de Concessão 007/2023 celebrado em 29 de setembro de 2023 com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("Contrato de Concessão") e do Edital do Leilão ANEEL nº 01/2023 ("Edital").

SPE Dourados II Energia S.A.

A SPE Dourados II Energia S.A. tem por objeto social a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades de propósito específico cujo objeto social seja geração de energia elétrica renovável e/ou aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de geração de energia renovável.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

5.2 Notas de crédito

	31/03/2026		
Emissor	**De 91 a 365 dias**	**Total**	**% PL**
UFV Planura III S.A.	21.861	21.861	6,82%
Total	**21.861**	**21.861**	**6,82%**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 6.290 com notas de crédito, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Renda com títulos e valores mobiliários – Notas de crédito”.

5.3 Letras Financeiras do Tesouro

Tipo Ativo	**Acima de 365 dias**	**Total**	**% PL**
Letras Financeiras do Tesouro	11.410	11.410	3,56%
Total	**11.410**	**11.410**	**3,56%**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.341 com Letras Financeiras do Tesouro, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Renda com títulos e valores mobiliários - Letras Financeiras do Tesouro”.

5.4 Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		31/03/2026		
Fundos	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**% PL**
AZ-AXS Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura	61.258.419/0001-32	388.503,0000	50.050	15,61%
AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura	55.594.628/0001-54	259.673,0000	34.721	10,84%
AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações **(*)**	51.484.496/0001-57	38.897	2.645	0,84%
Total			**87.416**	**27,29%**

(*) Fundo listado na B3, código: AZIN11

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Seguem as informações sobre os fundos de investimento que compõem a carteira da Classe:

AZ-AXS Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

O AZ-AXS Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("AZ-AXS Energia"), foi constituído em 06 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de junho de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A AZ-AXS Energia terá prazo de duração indeterminado, observado o disposto nos respectivos apêndices com relação à cada subclasse.

Tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas cotas no médio e longo prazo decorrentes dos investimentos pela Classe em valores mobiliários de emissão de sociedades alvo que desenvolvam projetos de infraestrutura no setor alvo, nos termos da lei 11.478, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente, bem como em ativos financeiros.

A gestão da carteira é realizada pela AZ Quest Infra Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

As demonstrações financeiras do AZ-AXS relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 1º de junho de 2026, com abstenção, conforme abaixo:

"Conforme apresentado na Demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha investimentos em Ações de companhia fechada- sem cotação em bolsa da AXS Participações S.A. ("companhia investida") no montante de R$ 912.244 mil, que representavam 92,48% do seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo da companhia investida. Consequentemente, não nos foi possível, por meio de outros procedimentos de auditoria, concluir sobre a necessidade de possíveis ajustes em relação a esses investimentos do Fundo em 31 de dezembro de 2025, bem como o reflexo no patrimônio líquido do Fundo no exercício findo nessa data."

AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

O AZ Quest Energia Fundo de Investimento em Participações ("AZ Quest Energia") foi constituído em 19 de junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado, na categoria Infraestrutura (FIP-IE), com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de novembro de 2024.

A gestão da carteira é realizada pela AZ Quest Infra Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

Destina-se a investidores qualificados.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Tem como objetivo proporcionar a distribuição de rendimentos e a valorização de suas cotas nos médio e longo prazos por meio de investimentos em valores mobiliários de sociedades que desenvolvam projetos de infraestrutura, com participação no processo decisório e efetiva influência na gestão das investidas.

As demonstrações financeiras do AZ Quest Energia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 1º de junho de 2026, com abstenção, conforme abaixo:

"Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha investimentos em Ações de companhias fechadas- sem cotação em bolsa da Alto Furnas Energia S.A. II; IGXI SPE S.A; Dourados Energia S.A; Brazil Green Opportunities Ii Spe S.A.; SPE GVS I S.A.; Chica Valadares Ii Energia S.A; Cgh Centro Oeste Energia S.A; Raul Soares Energia S. A.; Brazil Green Opportunities Participacoes Spe S.A.; São Félix Ii Energia S.A.; Ufv Patrocínio Do Muriaé S.A; Alto Furnas Energia S.A; Chica Valadares Energia S.A; Nova Uniao Ii Energia S.A; Mandaguari Energia S.A; Japaraíba Energia S.A; Nova Uniao Energia S.A; São Félix Energia S.A ("companhias investidas") no montante de R$ 295.996 mil, que representavam 98,13% do seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo das companhias investidas. Consequentemente, não nos foi possível, por meio de outros procedimentos de auditoria, concluir sobre a necessidade de possíveis ajustes em relação a esses investimentos do Fundo em 31 de dezembro de 2025, bem como o reflexo no patrimônio líquido do Fundo no exercício findo nessa data."

AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações

O Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("AZ Quest II") foi constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2023.

A gestão da carteira é realizada pela AZ Quest Infra Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

Destina-se a Investidores qualificados.

Tem como objetivo buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação de no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários de emissão de sociedades alvo que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no setor alvo, direta ou indiretamente, devendo o AZ Quest II investir em valores mobiliários de sociedades alvo sempre de acordo com a política de investimentos e com os critérios mínimos de governança corporativa constante deste regulamento e da regulamentação aplicável.

As demonstrações financeiras do Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 27 de julho de 2026, sem modificações.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Riscos de alterações na legislação tributária e de perda do Tratamento previsto na Lei 11.478: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e da Resolução CVM 175, os quais estão sujeitos à interpretação e aplicação das autoridades tributárias competentes (incluindo a Receita Federal do Brasil), não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei 11.478 resultará na liquidação do FUNDO ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei 11.478.

Risco de Perda de Benefício Fiscal: Os fundos de investimento em participações em infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem: O Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

Risco de não realização de investimentos e Risco de desenquadramento: Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua Política de Investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento, inclusive atendendo ao enquadramento previsto pela Lei nº 11.478 e pela Resolução CVM 175. Ainda, existe o risco de que os projetos desenvolvidos pelas Sociedades Investidas não sejam considerados como projetos de infraestrutura de acordo com os termos da Resolução CVM 175 e da regulamentação aplicável. Nesse caso, a Carteira ficará desenquadrada e o Administrador deverá tomar medidas para reenquadrar a Carteira. Caso exista desenquadramento da Carteira por prazo superior ao previsto no Regulamento e na regulamentação em vigor, a Classe deverá devolver aos Cotistas os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, prejudicando, assim, a rentabilidade esperada pelo Cotista com o seu investimento na Classe.

Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Risco de Patrimônio Líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Risco de Conflitos de Interesse e de Alocação de Oportunidades de Investimento: A Classe poderá vir a contratar transações com eventual Conflito de Interesses, conforme descrito neste Regulamento. Certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estão sujeitas à aprovação pelos Cotistas, o que não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o FUNDO. Adicionalmente, o ADMINISTRADOR e o GESTOR estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo. Adicionalmente, os Cotistas poderão pré-aprovar critérios cumulativos de elegibilidade a serem observados em operações de aquisição e venda de Ativos Alvo (i) que tenham como contraparte Partes Relacionadas do Administrador e/ou do Gestor ou outros fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor e/ou por suas Partes Relacionadas; e/ou (ii) nos quais participem outros fundos de investimento geridos pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR e/ou por suas Partes Relacionadas. No caso de aprovação prévia de tais critérios de elegibilidade, as operações que envolvam a aquisição ou venda de ativos potencialmente conflitados que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme verificados pelo Gestor, poderão ser realizadas, sem a necessidade de aprovação em sede de Assembleia de Cotistas. A existência dos critérios de elegibilidade poderá não ser suficiente para mitigar os riscos decorrentes de tais operações.

Riscos Relacionados à Atuação do Gestor: O Gestor, instituição responsável pela gestão dos ativos integrantes da Carteira, presta ou poderá prestar serviços de gestão da carteira de investimento de outros fundos de investimento que tenham política de investimento similar à Política de Investimento da Classe. Desta forma, no âmbito de sua atuação, na qualidade de gestor do Fundo e de tais fundos de investimento, é possível que o Gestor acabe por decidir alocar determinados empreendimentos em outros fundos de investimento que podem, inclusive, ter um desempenho melhor que os Ativos Alvo alocados no Fundo, de modo que não é possível garantir que o Fundo deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais Ativos Alvo. Além disso, os integrantes da equipe-chave poderão dedicar parcela de seu tempo e atenção a questões relacionadas a outros fundos de investimento que venham a ser geridos pelo Gestor.

Risco Relacionado à Substituição do Gestor: O Gestor poderá ser destituído com ou sem Justa Causa mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, observado o quórum aplicável, e poderá renunciar à prestação de serviços de gestão de carteira para o Fundo, com ou sem motivação. O Anexo estabelece a remuneração devida ao Gestor nessas hipóteses, incluindo os casos de renúncia motivada do Gestor. A necessidade do pagamento da referida remuneração em tais casos pode vir a dificultar a contratação de futuros gestores, o que poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe. Adicionalmente, conforme previsto no Anexo, em caso de destituição, o Gestor deverá permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deverá ocorrer em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias. Até a sua efetiva substituição, a manutenção do Gestor poderá gerar conflitos entre os Cotistas e o Gestor no que tange à gestão da Classe. Tanto no caso de renúncia quanto no caso de destituição, a impossibilidade de

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

encontrar um substituto no prazo regulamentar poderá acarretar a liquidação antecipada da Classe.

Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

Possibilidade de reinvestimento: Durante o Período de Investimento, os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo.

Propriedade das Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de quórum qualificado nas deliberações a serem tomadas pela Assembleia de Cotistas: Determinadas matérias que são objeto de Assembleia de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas. É possível que as matérias que dependam de quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum para tanto (quando aplicável) na votação em tais Assembleias de Cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, conforme aplicável.

Risco de Governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

Possibilidade de endividamento pela Classe: A Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Conversão das Cotas em Cotas Convertidas e Amortização Integral Compulsória das Cotas Convertidas: Caso o Cotista que atingir o Limite de Participação, não enquadre suas Cotas abaixo do Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu desenquadramento, o Administrador poderá realizar, automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia de Cotistas, a conversão das referidas Cotas que excedam o Limite de Participação, em Cotas Convertidas. As Cotas Convertidas serão amortizadas integralmente pelo Administrador e os pagamentos serão realizados nos termos do Anexo. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas parcial ou totalmente convertidas em Cotas Convertidas e posteriormente amortizadas, nos termos descritos no Anexo.

Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas em Cotas Convertidas: A conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além do Administrador, custodiantes e intermediários do Cotista em questão. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

do Cotista em questão, que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas. Adicionalmente, o Administrador e/ou o Escriturador não estão obrigados a ativamente identificar o desenquadramento de qualquer Cotista ao Limite de Participação, cabendo exclusivamente aos Cotistas notificar o Administrador acerca do atingimento do Limite de Participação, nos termos do Anexo, sendo de única e exclusiva responsabilidade do Cotista em questão qualquer prejuízo que eventualmente venha a ser sofrido pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo e/ou pelos demais Cotistas nesse sentido. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas previsto no Regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco de não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de aprovações: Investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de Coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não pelo Administrador, pelo Gestor e/ou suas Partes Relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de diluição: Caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Risco de Liquidez

Liquidez reduzida das Cotas: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Liquidez reduzida: As aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do GESTOR de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições inerentes à negociação: Determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: Os investimentos nos Ativos Alvo envolvem riscos relativos ao Setor Alvo em que tal Ativo Alvo atua, direta ou indiretamente. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e tampouco certeza de que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo Setor Alvo. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o FUNDO, a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas. Adicionalmente, os setores de infraestrutura estão sujeitos a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange a concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados aos setores de infraestrutura, de acordo com a Política de Investimento poderá estar condicionado, dentro outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia da Classe e podendo impactar adversamente a rentabilidade da Classe.

Risco de Completion: As Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, que

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

por sua vez estão sujeitos a leis e regulamentos socioambientais federais, estaduais e municipais cujo descumprimento pode ensejar a aplicação de sanções administrativas - como multas, embargos de obras, suspensão das atividades e proibição de contratação com o Poder Público - , de sanções criminais e a obrigação de reparar ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Além disso, os projetos das Sociedades Alvo estão expostos à materialização de riscos socioambientais que não sejam de natureza legal, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe. Adicionalmente, as leis e regulamentos socioambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer descumprimento destas normas ou aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que as Sociedades Alvo, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Alvo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: Os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

Risco relacionado à renovação dos contratos: Os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Risco Geológico: Consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

Risco Arqueológico: O risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

As operações foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Em 31 de março de 2026, a Classe possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

Swaps

	31/03/2026		
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a Pagar**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
BR Partners Banco	310.000	(3.768)	Acima de 1.080 dias
	310.000	**(3.768)**	

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Futuros

	31/03/2026		
	Valor do ajuste a pagar	**Valor dos contratos**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
DAPF	(15)	(48)	De 361 a 720 dias
DAPF	(408)	(476)	Acima de 1.080 dias
Posição vendida	**(423)**	**(524)**	

Durante o período findo em 31 de março de 2026, a Classe operou com swaps e futuros, para proteção de sua posição, gerando resultado negativo de R$ 2.562, apresentado na demonstração do resultado na linha “Operações com derivativos - Prejuízo com derivativos”.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe é representado por uma classe única de Cotas.

As Cotas poderão ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado e/ou em bolsa de valores, observado o disposto no Regulamento, sem prejuízo da possibilidade de subscrição, cessão e transferência de Cotas por meio do Escriturador.

Emissões

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais).

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante decisão do Gestor e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175 e Art. 29, inciso VI, do Anexo III da Resolução CVM 175. Adicionalmente, o Gestor, a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do Capital Autorizado, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

No período findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 3.117.658,0000 cotas mediante aportes financeiros no montante total de R$ 311.766. O saldo total de cotas em 31 de março de 2026 é de 3.117.658,0000 cotas.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou o pagamento de custo de distribuição de cotas no montante de R$ 12.443, conforme prospecto definitivo de distribuição pública de cotas.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

No período findo em 31 de março de 2026, houve distribuição de rendimentos no montante de R$ 35.230.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento, não se confundindo estes eventos de resgate com as amortizações das Cotas previstas no Regulamento.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Escrituração e Performance

Taxa de Administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, a Classe pagará 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais).

A Taxa será apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério do Administrador.
A taxa de custódia está inclusa na Taxa de Administração.

Taxa de Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços da Gestora, a Classe pagará remuneração equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A partir do 7º (sétimo) mês contado da Data da Primeira Integralização, a Taxa de Gestão observará a seguinte regra em função do percentual do Patrimônio Líquido da Classe investido em Ativos Alvo: (i) enquanto a Classe possuir até 30% (trinta por cento) (inclusive) do seu Patrimônio Líquido investido em Ativos Alvo, o Gestor fará jus a 30% (trinta por cento) da Taxa de Gestão calculada na forma indicada acima; (ii) enquanto a Classe possuir entre 30% (trinta por cento) (exclusive) e 70% (setenta por cento) (inclusive) do seu Patrimônio Líquido investido em Ativos Alvo, o Gestor fará jus a 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Gestão calculada na forma indicada acima; e (iii) a partir do momento em que a Classe passe a possuir mais de 70% (setenta por cento) do seu Patrimônio Líquido investido em Ativos Alvo, o Gestor fará jus a 100% (cem por cento) da Taxa de Gestão calculada na forma indicada acima.

No período findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 3.329 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em "Despesas de taxa de administração/gestão". O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 31 de março de 2026 é de R$ 321.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

Taxa de Escrituração

Em decorrência da prestação dos serviços do Escriturador, a Classe pagará, após a listagem do Fundo na B3, 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 7 (sete mil reais).

A Taxa será apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério do Escriturador.

No período findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 128 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em "Despesas de taxa de administração/gestão". O saldo a pagar ao Escriturador em 31 de março de 2026 é de R$ 14.

Taxa de Performance

Além da Taxa de Gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de performance, devida pela Classe, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelas Cotas que vier a exceder a 100% (cem por cento) da variação do Benchmark, de acordo com a seguinte fórmula:

TP = [0,20] x [VA x (Σicorrigido – Σpcorrigido)]

onde:

TP = Taxa de Performance devida;

Benchmark = Será equivalente a (i) 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br); ou (ii) taxa fixa prevista nos instrumentos de derivativo utilizados pela Classe para que a exposição do Patrimônio Líquido esteja vinculada a uma taxa pré-fixada ("Taxa Pré"), a qual não será inferior a 14% (quatorze por cento) ao ano, conforme estratégia a ser utilizada, a exclusivo critério do Gestor, desde que existam condições exequíveis de mercado;

VA = valor total do Capital Integralizado no semestre em questão, deduzidos os valores pagos pela Classe a título de despesas incorridas com oferta pública de distribuição das Cotas e com amortizações de Cotas;

Σicorrigido = quociente entre o rendimento total auferido pelas Cotas no semestre, considerando as distribuições realizadas, e o VA;

Σpcorrigido = variação percentual acumulada do Benchmark, corrigida diariamente e calculada do primeiro dia do semestre em questão até a Data de Apuração.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

A Taxa será calculada e provisionada mensalmente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido da Classe, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e será apurada semestralmente, na Data de Apuração, e paga ao Gestor até o 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao referido cálculo, desde que haja saldo disponível na Classe.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 3.459 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de Taxa de performance". O saldo a pagar ao Gestor em 31 de março de 2026 é de R$ 1.458.

Taxa de Ingresso e Saída

A Classe não cobrará taxa de ingresso e taxa de saída. Não obstante, a cada nova emissão de Cotas, a Classe poderá cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva Oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	30/04/2025 a 31/03/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	3.329	1,05%
Despesa de taxa de performance	3.459	1,10%
Despesas de consultoria e auditoria	133	0,04%
Despesas de taxa de custódia	181	0,06%
Despesas de taxa de escrituração	128	0,04%
Despesas de taxa de estruturação	312	0,011%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	29	0,01%
Outras despesas	9	0,00%
Total	**7.580**	**2,40%**
PL médio do período	315.869	

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
30/04/2025 a 31/03/2026	114,0625	14,06%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, desconsiderando os efeitos de amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Os rendimentos auferidos no resgate das Cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas.

Os ganhos auferidos na alienação das Cotas serão tributados: (i) à alíquota zero, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa ou fora de bolsa; (ii) como ganho líquido, à alíquota de 15%, quando auferidos por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa; (iii) à alíquota zero, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

No caso de amortização de Cotas, o imposto de renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o parágrafo acima.

No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, tais rendimentos ficam isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, e as Letras Financeiras do Tesouro, estão registradas e custodiadas em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As debêntures e as notas de crédito estão registradas e custodiadas em conta própria da Classe, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Az Quest Infra Ltda
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente, Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

Docusign Envelope ID: FBC1507F-C21C-8B94-81F2-25CC4CE4190B

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14, e as aplicações em cotas de Fundo de investimento geridos pela Gestora divulgadas na nº 5.4.

e) Eventos subsequentes

Não houve eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016,697,087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1